

a interpretar ambas as informações como *dados*, e, se o fizermos, pode surgir a questão de saber “que garantia nos autoriza a passar dessas duas premissas em conjunto para a requerida conclusão”. Com certeza, não podemos ir de *qualquer* conjunto de dados para uma conclusão sem *alguma* garantia; assim, que garantia podemos apresentar para justificar nossa inferência nesse caso?

Este é o problema, e só há dois modos de atacá-lo: ou temos de aceitar a questão e apresentar uma garantia ou, então, temos de rejeitar a pergunta na forma em que está, e insistir que seja reformulada. (É possível argumentar, por exemplo, que temos uma garantia perfeitamente boa para ir do *primeiro* dado à conclusão, e que a segunda informação é o apoio para aquela garantia.) Mas, por enquanto, consideremos o problema na forma como aparece aqui.

A primeira coisa a constatar sobre este problema é o fato de que é completamente geral. Enquanto alguém argumentar só *a partir de* Anne ser irmã de Jack *para* o fato de ela ter cabelo ruivo, a questão de que garantia autoriza nossa inferência será questão *particular*, só relevante para este argumento e para alguns outros poucos; mas se alguém perguntar que garantia nos autoriza a passar *das duas* informações (de que Anne é irmã de Jack *e* de que cada uma das irmãs de Jack tem cabelo ruivo) *para* a conclusão de que Anne tem cabelo ruivo, esta questão já não será tão restrita, dado que pode surgir, exatamente da mesma forma, para todos os argumentos desse tipo, qualquer que seja a matéria explícita dos argumentos. A resposta a esta pergunta, portanto, também tem de ser geral, e tem de ser posta de tal modo que se aplique a todos os argumentos deste tipo. Que garantia, então – temos de responder –, autoriza esse passo específico?

As tentativas para responder satisfatoriamente esta pergunta têm sido muito longas e inconclusivas, e aqui não podemos acompanhá-las; vários princípios diferentes de caráter

totalmente geral têm sido oferecidos como a garantia implícita para passos deste tipo – o “Princípio do Silogismo”, o “*Dictum de Omni et Nullo*”, e outros. Mas, à parte os respectivos méritos das várias respostas rivais, os filósofos não concordaram nem sequer sobre *o modo como* tais princípios gerais nos autorizam, de fato, a argumentar como argumentamos. Que tipo de proposição é (digamos) o Princípio do Silogismo? – esta é a primeira questão de que temos de cuidar.

Há quem diga que qualquer princípio que valide igualmente todos os silogismos tem de ser entendido como uma afirmação sobre os significados de nossas palavras – uma análise implícita de palavras preeminentemente lógicas como “todos” e “alguns”. Uma conseqüência dessa opinião, que examinaremos mais minuciosamente no próximo ensaio, tem sido o desenvolvimento de uma doutrina bastante limitada sobre a natureza e o escopo da lógica. Se os únicos princípios de inferência propriamente ditos são afirmações sobre os significados de nossas palavras, então (argumentaram alguns) não se deveria chamar de regras de inferir também outros tipos de afirmação geral – porque dizem respeito a questões de substância e não apenas aos significados de nossas palavras; o resultado desta discussão foi que toda a noção de garantias das inferências, tal como a apresentamos neste ensaio, foi considerada confusa e foi posta de lado.

Bem, podemos concordar que não há exato paralelismo entre o Princípio do Silogismo e aqueles outros tipos de regras que governam o argumento, aos quais demos o nome de “garantia”; ainda assim, contudo, aquela conclusão vai longe demais. Sem questionar, por enquanto, a necessidade de algum Princípio de Silogismo, podemos objetar, desde já, que se o entenda como uma afirmação *sobre* os sentidos de nossas palavras; por que não se pode ver nele, de preferência, uma garantia que só funciona *em virtude* dos sentidos

de nossas palavras? Este é um avanço em relação à formulação anterior em pelo menos um aspecto: esta resposta nos deixa livres para dizer que outras garantias (as garantias que nos permitem argumentar fora do campo analítico) “funcionam” em virtude de outros tipos de consideração. Os princípios legais “funcionam” como garantia em virtude de leis promulgadas e de precedentes judiciais; as leis da natureza do cientista “funcionam” como garantia em virtude das experiências e observações mediante as quais foram estabelecidas, e assim por diante.

Em todos os campos, a força de nossas garantias está em autorizar o passo que vai *de* certos tipos de dados *para* certos tipos de conclusões, mas, depois de tudo que vimos sobre a campo-dependência dos critérios que empregamos na atividade prática de argumentar, pode-se perfeitamente esperar que as garantias de inferência, em diferentes campos, tenham de ser estabelecidas por procedimentos também muito diferentes.

Assim sendo, parece que há espaço para uma espécie de acordo – podemos aceitar o Princípio do Silogismo como a garantia de todos os silogismos analíticos e, ao mesmo tempo, conservamos outros tipos de afirmação geral como garantias para argumentos de outros tipos. Mas ainda assim persiste algo de paradoxal em aceitar a necessidade de algum Princípio do Silogismo.

Pode acontecer, no caso de argumentos de todos os outros tipos, de um homem que receba os dados e a conclusão e que compreenda perfeitamente bem o que lhe dizem, precisar, ainda assim, que lhe expliquem o que autoriza alguém a passar dos dados à conclusão. “Eu compreendo qual é seu indício, e compreendo que conclusão você tira dele”, nos diria aquele homem, “mas não entendo *como* você chegou à conclusão”. A tarefa da garantia é satisfazer a necessidade deste homem; para satisfazê-la, temos de explicar qual é nossa ga-

rância e, se for necessário, mostrar de que apoio depende e, até que tenhamos feito isto, ele pode contestar nosso argumento.

Por outro lado, no caso de argumentos analíticos, este tipo de situação é quase inconcebível; fica-se tentado a dizer dos argumentos analíticos (como das afirmações analíticas) que quem os compreende tem, necessariamente, de reconhecer sua legitimidade. Se uma pessoa não vir a legitimidade de um passo analítico em algum caso particular, pouco a ajudaremos se lhe oferecermos um princípio tão geral quanto o Princípio do Silogismo.

É portanto implausível a sugestão de que este princípio nos preste, de fato, algum serviço, ao servir como garantia para todos os argumentos silogísticos. De qualquer modo, se *tem de* ser considerado como uma garantia, é uma garantia que dispensa qualquer apoio. Aristóteles admite isto no quarto livro da *Metafísica*, em que se esforça muito para rejeitar qualquer exigência de que a lei de não-contradição tenha de ser *provada* – ele reconhece que nenhum apoio que se apresente acrescentaria algo à força do princípio, e que tudo que temos de fazer para defendê-lo é desafiar um crítico a apresentar uma objeção significativa a ele.

Tentemos, portanto, seguir o caminho alternativo; rejeitemos a exigência de garantia para emprestar autoridade a todos os silogismos analíticos; em vez disto, insistamos em que qualquer premissa de qualquer destes silogismos proporciona a garantia de que precisamos. A informação de que *cada* uma das irmãs de Jack tem cabelo ruivo serve como apoio para a garantia de que se pode assumir que *qualquer* de suas irmãs tem cabelo dessa cor; e é esta garantia limitada que nos leva *de* nossa informação inicial sobre Anne ser irmã de Jack *para* a conclusão sobre a cor de seu cabelo: “é só analítico!”. Agora, nossa tarefa é definir, com mais cuidado, o que, exatamente, neste caso, é “só analítico”, e elaborar tes-

tes mais claros do que os que oferecemos até aqui para reconhecer se um argumento é ou analítico ou substancial.

Três diferentes testes se apresentam, e agora temos de considerar seus respectivos méritos. Primeiro, há o teste da *tautologia*; num silogismo analítico que tenha “todos” na premissa maior, os dados e o apoio implicam positivamente a conclusão, de modo que podemos escrever “D, B, ou, em outras palavras, C”, confiantes de que ao afirmar a conclusão estaremos simplesmente repetindo algo já afirmado no apoio. A questão é se isto é verdade para *todos* os argumentos analíticos; e afirmarei que não.

Em segundo lugar, há o teste da *verificação*; será que verificar o apoio em que implicitamente se baseia um argumento envolve *ipso facto* averiguar a verdade da conclusão? Este teste não leva universalmente ao mesmo resultado (como o primeiro teste), e veremos que é um critério mais satisfatório.

Por fim, há o teste do *evidente por si mesmo*; depois de explicarem-se a uma pessoa os dados, o apoio e a conclusão, ela pode, ainda assim, levantar dúvidas genuínas sobre a validade do argumento? À primeira vista, pode parecer que o terceiro e o primeiro teste levam ao mesmo resultado, mas, como veremos, o terceiro, na prática, aproxima-se mais do segundo.

Pode-se mencionar de imediato um tipo de exemplo em que o critério da tautologia leva a dificuldades. É o “quase-silogismo” discutido antes, em que os quantificadores universais “todos” e “nenhum” são substituídos pelos quantificadores mais restritivos “quase todos” e “quase nenhum”. Como exemplo, podemos tomar o seguinte argumento:

Petersen é sueco;

quase nenhum sueco é católico romano;

assim, quase certamente, Petersen não é católico romano.

Este argumento difere do correspondente argumento de tipo “nenhum é” –

Petersen é sueco;
nenhum sueco é católico romano;
assim, certamente, Petersen não é católico romano –

só porque se baseia numa garantia mais fraca e, assim, termina numa conclusão mais provisória. (Escritas como garantias explícitas, as premissas universais são, respectivamente, “pode-se presumir quase certamente que um sueco não é católico romano” e “pode-se assumir que certamente um sueco não é católico romano”.)

A validade do argumento é manifesta em cada caso e, pelo teste do evidente por si mesmo, ambos deveriam ser classificados como argumentos analíticos. Se imaginarmos que um homem pense em contestar o argumento “quase nenhum” e peça apoio adicional para sua validade, seu pedido não será mais inteligível do que seria no caso do argumento “nenhum”; no primeiro caso, ele poderia pedir que a *conclusão* fosse fundamentada com mais firmeza, se visse que, enquanto soubermos apenas que quase nenhum sueco é católico romano, não estará excluída de forma indubitável a possibilidade de algum específico sueco ser católico; mas, com certeza, não haverá nenhuma dúvida quanto à *validade* de ambos os argumentos. Se o homem não conseguir ver a força de algum dos argumentos, pouco mais podemos fazer por ele. E se o homem apresentar os mesmos dados e apoio de garantia em suporte à conclusão negada, o resultado será, em qualquer dos casos, não apenas implausível – será incompreensível:

Petersen é sueco;
a proporção de suecos católicos romanos está entre 5% e zero;
assim, quase certamente/certamente, Petersen é católico romano.

Então, pelo teste do evidente por si mesmo, os argumentos “quase nenhum” e “quase todos” têm tanto direito de serem classificados como analíticos quanto os argumentos “todos” e “nenhum”.

Mas se admitirmos esse paralelo, até que ponto nossos outros testes são adequados para reconhecer argumentos analíticos? Ao verificar o apoio para nossa garantia, nós perguntamos “verificaríamos *ipso facto* a conclusão de nosso argumento?”. (Chamamos isso de teste da verificação.) Por outro lado, se anotássemos nossos dados e apoio e acrescentássemos as palavras “e também C” – sendo C nossa conclusão –, seria o resultado uma tautologia? Os silogismos tradicionais satisfazem igualmente bem todos os nossos critérios. É claro que verificar, exhaustivamente, que a proporção de suecos católicos romanos é zero envolve verificar qual é a religião de Petersen; enquanto que, além disso, a afirmação “Petersen é sueco, e a proporção de suecos católicos romanos é zero, e Petersen também não é católico romano” pode ser chamada razoavelmente de tautológica. Mas quando consideramos quase-silogismos, vemos que não mais se aplica o teste da tautologia.

O teste de verificação ainda se ajusta a casos novos, embora se aplique de um modo um tanto pickwickiano⁶ – ao verificar exhaustivamente que a proporção de suecos católicos romanos era (digamos) menor que 5%, estaríamos *ipso facto* verificando qual era a religião de Petersen – se ele era ou não católico romano. Por outro lado, a afirmação “Petersen é sueco e a proporção de suecos católicos romanos é menor que 5%, e Petersen também não é católico romano”, já não é tautológica; é, antes, genuinamente informativa, posto

6. *As aventuras de mr. Pickwick*, de Charles Dickens (1836). O adjetivo designa, aqui, a atitude de quem se dedica, por meios que ninguém entende muito bem, a demonstrar coisas que, para as demais pessoas, nem têm importância alguma nem interessa demonstrar. (N. do T.)

que a conclusão situa Petersen, de forma definitiva, na maioria de 95%. Mesmo se inserirmos o qualificador modal “quase certamente” na conclusão, a afirmação resultante tampouco passa a ser tautológica – “Petersen é sueco, a proporção de suecos católicos romanos é menor que 5% e, quase certamente, Petersen também não é católico romano”.

Como resultado, ao procurarmos um critério geral para separar argumentos analíticos de outros, o teste de verificação nos possibilitará classificar juntos os quase-silogismos e os silogismos tradicionais, de um modo que o teste de tautologia não permite. Classificaremos portanto como analítico um argumento se, e apenas se, ele satisfizer esse critério – isto é, se verificar o apoio da garantia envolver *ipso facto* verificar a verdade ou a falsidade da conclusão –, o argumento será classificado como analítico quer um conhecimento do apoio total comprove a conclusão quer a refute.

Nesse ponto, temos de fazer dois comentários sobre o caso de Petersen. Uma vez que tenhamos acesso ao apoio completo, deixamos, é claro, de ter o direito de contar apenas com a simples porcentagem das tabelas dos estatísticos, e nosso argumento original deixará de ser adequado e oportuno. Temos de basear nosso argumento sobre a probabilidade de Petersen ser um católico romano em *toda* a informação relevante que possamos obter; se possuirmos, de fato, os relatórios detalhados do censo, o único procedimento adequado é procurar pelo nome Petersen e descobrir a resposta garantida. Em segundo lugar, a afirmação “Petersen é sueco e a proporção de suecos católicos romanos é muito baixa, e quase certamente Petersen não é católico romano” *seria* inteiramente tautológica se se pudesse adequadamente *definir* “certeza” e “probabilidade”, diretamente em termos de proporções e de frequência. Mas isto, como vimos, significaria ignorar a função prática do termo “probabilidade” e seus cognatos, como qualificadores modais. Também

levaria a um paradoxo: como as coisas estão, um homem pode dizer com perfeita propriedade “Petersen é sueco e a proporção de suecos católicos romanos é muito baixa, e no entanto quase certamente Petersen é católico romano” – ele terá o direito de dizer isso, por exemplo, se souber alguma coisa mais sobre Petersen que o coloque muito provavelmente na minoria católica romana – ao passo que, se a afirmação original fosse uma tautologia, essa nova afirmação seria fatalmente uma autocontradição.

Não se pode, então, caracterizar argumentos analíticos como argumentos nos quais a afirmação “D, B e também C” é uma tautologia; pelo menos em alguns casos, este critério não interessa aos nossos propósitos.

Isto ajuda a explicar uma outra doutrina filosófica – a de que os silogismos analíticos não são válidos só em virtude dos significados das palavras, e que não conseguir compreender um argumento deste tipo é sinal, não de incompetência lingüística, mas, sim, de uma “razão defeituosa”. Suponhamos que digamos a um homem que Petersen é sueco, e que a proporção de suecos católicos romanos é zero ou muito baixa; “assim”, concluímos, “Petersen certamente – ou quase certamente – não é católico romano”. Mas nosso ouvinte não consegue nos entender; o que então temos a dizer sobre ele? Se aceitamos o teste da tautologia, ele pode mostrar que nosso ouvinte não compreendeu os significados de todas as palavras que empregamos; se abandonamos a visão da tautologia, esta explicação deixa, para nós, de ser acessível. Pois bem, o melhor é dizer que nosso ouvinte é cego para o argumento, isto é, que não consegue ver a força do argumento. E o que mais podemos dizer? Esta não é uma explicação, é uma simples afirmação do fato. Nosso ouvinte simplesmente não acompanha nossos passos, e a habilidade para acompanhar argumentos como este é, com certeza, uma das competências racionais *básicas*.

Esta observação pode lançar alguma luz sobre o status verdadeiro do Princípio do Silogismo. Este princípio – já sugerido – entra na lógica quando a segunda premissa de um silogismo analítico é mal interpretada (a interpretamos como se estivesse afirmando um dado, em vez de interpretá-la como uma garantia ou o apoio daquela garantia) e, em consequência da má interpretação, o argumento é (aparentemente) deixado sem nenhuma garantia que lhe dê autoridade. Oferecem-nos, então, o Princípio do Silogismo, como se fosse, de algum modo, uma espécie de fundamento *último* para a validade de *todos* os argumentos silogísticos.

Ao considerar argumentos que estejam em outros campos, pode acontecer de nos vermos, outra vez, cumprindo a mesma seqüência de passos. Suponhamos que nós, de início, confundimos o apoio de nossa garantia e um conjunto adicional de dados; se os confundimos, daremos a impressão de que argumentamos diretamente dos dados para a conclusão, num passo absolutamente sem autoridade; e veremos que a falta de autoridade afeta não apenas um argumento, mas todos os argumentos naquele determinado campo. Para preencher essas novas lacunas, teremos agora de invocar outros princípios completamente gerais: um princípio básico para ficar por trás de todas as previsões científicas; outro para ficar por trás de todos os juízos morais fundamentados de maneira adequada, e assim por diante. (Basta, por ora, mencionar este tópico, visto que teremos de retornar a ele no último ensaio deste livro.)

Pois bem, se a habilidade de compreender silogismos válidos e quase-silogismos pode ser mais bem descrita como uma competência racional básica – e não pode ser realmente explicada em termos de competência ou incompetência lingüística – talvez tampouco haja muito mais a dizer em outros casos.

A capacidade de compreender argumentos proféticos simples, cujas garantias são apoiadas por experiência sufi-

cientemente ampla e relevante, talvez tenha de ser reconhecida como outra habilidade racional simples, que a maioria dos homens possui, mas que pode faltar nos deficientes mentais; e assim, para outros campos, haverá outras habilidades básicas.

Será que se pode dizer que seja sempre assim, para argumentos em todos e quaisquer campos? Será a capacidade de compreender e ver a força de argumentos morais simples (digamos) outra destas habilidades? Ou os argumentos estéticos simples? Ou os argumentos teológicos simples?... Neste ponto, topamos diretamente com a questão filosófica fundamental: se todos os campos de argumento são igualmente acessíveis à discussão racional, e se o Tribunal da Razão é competente para julgar sempre com isenção e igualdade, qualquer que seja o tipo de problema que estiver em questão.

Algumas distinções cruciais

Resta-nos ainda, para este ensaio, uma tarefa importante: temos de distinguir a divisão de argumentos em analíticos e substanciais, de outros três ou quatro modos possíveis de divisão. E é preciso muito cuidado para evitar os sérios perigos que resultam de confundir as diferenças e, mais ainda, de passar por elas sem vê-las.

Para começar, a divisão em argumentos analíticos e substanciais não correspondê exatamente, de modo algum, à divisão em argumentos *formalmente válidos*³ e² outros. Um argumento em qualquer campo que seja *pode* ser expresso de um modo formalmente válido, desde que a garantia seja explicitamente formulada e autorize precisamente o tipo de inferência em questão; isto explica como os cálculos matemáticos podem ser formalmente válidos, mesmo quando os dados a partir dos quais se argumenta reúnem observações

passadas e presentes, e a conclusão a que se chega no argumento seja uma previsão sobre o futuro. Por outro lado, um argumento pode ser analítico e ainda assim não ser expresso de modo formalmente válido; é o caso, por exemplo, de um argumento analítico que cita o apoio da garantia em lugar da própria garantia.

A distinção entre argumentos analíticos e substanciais tampouco corresponde à distinção entre argumentos que *usam garantia* e os que *estabelecem garantia*. Em muito poucos casos, os argumentos que estabelecem garantia podem ser afirmados em forma formalmente válida; assim, pode-se dizer que o argumento “Jack tem três irmãs; a primeira tem cabelo ruivo, a segunda tem cabelo ruivo, a terceira tem cabelo ruivo; logo, todas as irmãs de Jack têm cabelo ruivo” é um argumento que, ao mesmo tempo, estabelece garantia, é formalmente válido e é analítico. Mas, em geral, a variação dessas características independe uma das outras. Pode haver argumentos que usam garantia e argumentos que estabelecem garantia tanto no campo analítico como em outros campos substanciais de argumento, e não se pode esperar seriamente fazer com que as duas distinções cruzem uma mesma linha, num mesmo ponto.

Por outro lado, já houve algumas vezes quem pensasse que se poderia demarcar uma classe especialmente “lógica” de argumentos, considerando-se os *tipos de palavras* que apareciam neles. Em alguns argumentos, por exemplo, as palavras “todos” e “algum” desempenham um papel crucial, e argumentos como esses merecem consideração separada. Mas se os separarmos de outros, devemos observar de imediato que a divisão resultante não corresponde mais rigorosamente do que as duas anteriores à divisão entre argumentos analíticos e substanciais. Nem todos os argumentos em que aparece a palavra “todos” na premissa maior ou na garantia são argumentos analíticos; só o serão aqueles em que

o processo de estabelecer a garantia envolver *ipso facto* averiguar a verdade da conclusão a ser inferida com aquela ajuda, mas a palavra “todos” não é usada só nestes casos. Por conseguinte, não se podem identificar argumentos analíticos apenas mediante palavras-chave como “todos” e “alguns”. A identificação, neste caso, só é possível se se consideram a natureza do problema que esteja sendo investigado e o modo como se estabelecem as garantias relevantes para solucioná-lo.

Podem-se perceber muito facilmente estas três diferenças. A quarta e última distinção é, ao mesmo tempo, a mais contenciosa e a mais importante. Dividir argumentos entre analíticos e substanciais não é o mesmo, argumentarei, que dividi-los em (1) argumentos dos quais se podem inferir conclusões *necessariamente* ou *certamente* e (2) argumentos cujas conclusões só possam ser *possivelmente* inferidas ou inferidas com *probabilidade*.

Como vimos quando discutimos qualificadores modais, há alguns argumentos em que a garantia autoriza o passo que vai de D a C de modo não-ambíguo, e outros em que o passo só é provisoriamente autorizado, condicionalmente ou com qualificações. Esta divisão é marcada na prática pelas palavras “necessário” ou “conclusivo”, por um lado, e “tentativo”, “provável”, “provisório” ou “condicional”, por outro, e é inteiramente independente da divisão em argumentos analíticos e substanciais. Muitas vezes, no entanto, os teóricos lógicos tentaram fundir essas duas distinções, identificando argumentos analíticos com argumentos necessários ou conclusivos, e argumentos substanciais com tentativos, prováveis ou inconclusivos. A questão crucial é se essa fusão pode ser justificada, ou se o que se constata é que, na prática, nunca acontece de termos de classificar alguns argumentos como, ao mesmo tempo, substanciais e conclusivos, ou como analíticos e tentativos.

Se prestarmos atenção ao modo como estas categorias são empregadas na atividade prática do argumentar, descobriremos um grande número de ocasiões para usar estas supostas duplas classificações. Por exemplo, um grande número de garantias de acordo com as quais argumentamos nas ciências explanatórias nos autoriza a tirar uma conclusão, de modo inequívoco e não-ambíguo. Os argumentos em que figuram aquelas garantias são, por conseguinte, ao mesmo tempo substanciais e conclusivos, e os cientistas que usam tais argumentos não hesitam em rematá-los com as palavras "... logo, necessariamente C". Argumentos desse tipo são encontrados facilmente nas matemáticas aplicadas; quando, por exemplo, usando os métodos da ótica geométrica, calcula-se, a partir da altura de uma parede e do ângulo de elevação do sol, a profundidade da sombra que a parede lançará sobre o chão quando o sol incidir diretamente sobre ela – se for dito que a parede tem 6 pés de altura e o sol está num ângulo de 30 graus, um físico dirá alegremente que a sombra *tem de* ter uma profundidade de dez pés e meio.

Em seu *Ensaio filosófico sobre probabilidades*, Laplace dedica atenção explícita a essa classe de argumentos substanciais-contudo-conclusivos: "Nas aplicações da análise matemática à física", ele diz, "os resultados têm toda a certeza de fatos"⁷, e os compara aos argumentos nos quais se depende da estatística, e cujas conclusões não são mais que prováveis. É significativo que Laplace trace esta distinção do modo como faz. Aplicando o sistema newtoniano de mecânica a um problema em dinâmica estelar, ele nos lembra –, normalmente somos levados não a toda uma bateria de previsões possíveis, cada qual com maior ou menor expectativa de confirmação eventual, mas, sim, a uma única solução, não ambígua e inequívoca. Se admitirmos que a mecâ-

7. Cap. III, "Terceiro princípio".

nica newtoniana é suficientemente bem estabelecida para equacionar nosso problema, teremos de aceitar que essa conclusão particular decorre necessariamente de nossos dados originais.

Em termos mais claros: dado o atual estado da teoria, só temos o direito de contestar a necessidade da conclusão se estivermos preparados para contestar a adequação ou relevância da dinâmica newtoniana. Isto significa não apenas salientar que os argumentos em dinâmica planetária são substanciais (logo, que sua solidez pode ser questionada *sem contradição*), mas também significa mostrar que eles são *de fato* pouco confiáveis; isto é, significa atacar a dinâmica newtoniana em sua própria base. A menos que estejamos preparados para levar a cabo esse desafio, com tudo o que ele envolve, o astrônomo tem o direito de ignorar nossas objeções e de afirmar que, para seus propósitos, a teoria fornece uma e única resposta confiável às suas questões. Uma resposta obtida por esses métodos *tem de*, certamente, ser a resposta, ele dirá, pois é a resposta à qual nos leva necessariamente um cálculo corretamente desenvolvido, de acordo com procedimentos bem estabelecidos.

E estes argumentos substanciais-contudo-conclusivos não se encontram só nas ciências mais elaboradas e técnicas. Quando Sherlock Holmes diz para Watson “como vê, meu caro Watson, o ladrão que roubou o Tratado Naval *só podia* ter sido Joseph Harrison” ou “concluí que o ladrão *tinha* de ser alguém que vivia na casa”, ele não está querendo dizer que pode apresentar um argumento analítico para estabelecer sua conclusão; ele quer dizer, mais propriamente, que por padrões diferentes-de-analíticos e recorrendo a garantias diferentes-de-analíticas, o indício só admite essa conclusão.

No próximo ensaio veremos o quão amplamente esse ponto de vista está distante do de muitos lógicos formais. Para eles é lugar-comum o fato de que nenhum argumento

pode ser, ao mesmo tempo, substancial e conclusivo; só as conclusões dos argumentos analíticos, eles afirmam, podem ser classificadas, de forma apropriada, como necessárias; e as conclusões dos argumentos substanciais – por mais que sejam bem estabelecidas e fundamentadas com segurança as garantias com as quais se contou para chegar a elas – jamais podem ser mais do que muitíssimo prováveis. Por que adotam essa conclusão? Bem, eles explicam, sempre se pode imaginar circunstâncias em que poderia acontecer de sermos obrigados a reconsiderar alguma garantia substancial; por mais bem estabelecida que qualquer teoria possa parecer no momento, faz sentido falar de experiências que, no futuro, nos obriguem a rever a teoria, e enquanto as coisas continuarem assim – como na natureza das coisas sempre deve ser – estaremos sendo presunçosos se classificarmos como necessária qualquer conclusão a que se chegou. Só poderíamos escapar desse dilema se a idéia de termos de reconsiderar nossa garantia de inferência desse origem a uma contradição positiva, e isto jamais poderia acontecer exceto com um argumento analítico, cuja garantia apoiou-se não pela experiência, mas, sim, por uma implicação.

Se encontrarmos na prática uma classe de argumentos que sejam ao mesmo tempo substanciais e conclusivos, então teremos encontrado uma classe de argumentos analíticos com conclusões tentativas ou qualificadas. Mais uma vez, os quase-silogismos fornecem um bom exemplo. Como já se vê pelo nome, estes argumentos não são absolutamente conclusivos; tudo que nos dão o direito de inferir é (digamos) que Petersen *quase-certamente*, ou *provavelmente*, não é católico romano. Ao mesmo tempo, devemos aceitar esses argumentos como analíticos por duas razões: eles satisfazem nosso critério primário de analiticidade – o apoio para a garantia empregada inclui uma referência implícita ao fato que estamos interessados em inferir, muito embora nós mes-

mos não possuamos todo o apoio detalhado; e além disso a validade de tais argumentos tem de ser evidente tal como está, ou não ser de modo algum – se alguém pergunta, de um quase-silogismo, “conclui-se de fato isso? Esta é de fato uma inferência legítima?”, seremos tão incapazes de compreendê-lo como seríamos se ele questionasse um autêntico silogismo. Só uma coisa parece ser, de início, contra chamar de analíticos os argumentos quase-silogísticos: o fato de que dados e apoio tomados em conjunto são, pelos padrões lingüísticos, compatíveis com a negação da conclusão – como vimos, não há nenhuma contradição positiva na suposição de, sendo Petersen sueco, e quase nenhum sueco católico romano, ainda assim Petersen ser católico romano. Mas como alguém poderia esperar aqui uma contradição *positiva*? Pois todo o objetivo do qualificador “provavelmente” é evitar qualquer compromisso positivo, e este é seu efeito subentendido, quer apareça numa afirmação isolada ou na conclusão de um argumento, quer este argumento seja substancial ou analítico. Assim, temos aqui um caso *prima facie* de um argumento que é analítico sem ser conclusivo.

Nesse ponto, pode-se impor uma objeção, como se segue: “Mesmo que se admita que os argumentos quase-silogísticos são analíticos, eles não são o exemplo que você procura. Você alega que eles são tentativos, mas só consegue mostrá-lo se suprimir alguns dos dados essenciais. Se afirmasse explicitamente toda a informação necessária para que estes argumentos fossem válidos, perceber-se-ia que eles não são de fato tentativos, de modo algum; não se pode pedir coisa mais conclusiva que estes argumentos.”

Que espécie de informação estaria sendo suprimida? E que, se revelada, removeria todo o caráter de inconclusivo desses argumentos? Duas sugestões devem ser consideradas. Argumentos quase-silogísticos, poder-se-ia dizer, só são válidos se pudermos acrescentar o dado: (a) “... e não sabemos

nada mais relevante sobre Petersen” – com este dado extra, o argumento se transforma em analítico, e leva necessariamente à conclusão de que a probabilidade de Petersen ser católico romano é pequena. Ou, por outro lado, poder-se-ia dizer, temos de inserir o dado adicional (*b*), “... e Petersen é um sueco tomado ao acaso” – ao explicitar este dado adicional, veremos que um argumento quase-silogístico é realmente um argumento conclusivo disfarçado.

Não podemos rebater essa objeção com uma negação direta; temos de reformulá-la, para retirar-lhe sua força. É claro que temos de conceder que os quase-silogismos só podem ser adequadamente desenvolvidos se os dados iniciais a partir dos quais argumentamos afirmarem tudo quanto sabemos que é relevante para a questão em debate; se eles só apresentarem uma parte de nosso conhecimento relevante, será preciso argumentar não de modo categórico, mas, sim, de modo hipotético – “dada apenas a informação de que Petersen é sueco, podemos concluir que as chances de ele ser católico romano são insignificantes...”. Mas significa isso que a afirmação (*a*) fosse um item essencial de nossos dados, que jamais poderíamos ter omitido? Esta afirmação é, sem dúvida, não tanto uma afirmação *de* um dado quanto uma afirmação *sobre a natureza de* nossos dados; apareceria naturalmente não como parte de nossa resposta à questão “o que você tem para seguir em frente?”, mas, antes, como um comentário que poderíamos acrescentar subsequentemente, depois de ter afirmado (digamos) o fato solitário sobre a nacionalidade de Petersen.

A objeção de que omitimos a informação (*b*), de que Petersen é um sueco tomado ao acaso, pode ser repelida de modo semelhante. A informação de que Petersen fosse um sueco de cabelo ruivo, ou um sueco de pele escura, ou um sueco que falava finlandês, poderia ser chamada de “fato extra” sobre ele e talvez afetasse, de um ou outro modo, as expec-

tativas que temos sobre sua crença religiosa. Mas a informação de que ele é um sueco tomado *ao acaso* não é igual a esta, de modo algum. Não é mais um fato sobre ele que pudesse ser relevante para nossas expectativas; é, quando muito, um comentário de segunda ordem sobre nossa informação anterior, que indica que, por tudo o que sabemos, temos o direito de presumir alguma coisa sobre Petersen, sugerida pelas generalidades estabelecidas a respeito dos suecos. Assim, mais uma vez, o chamado dado adicional (*b*) vem a ser não tanto um dado quanto um comentário de passagem sobre a aplicabilidade a esse homem particular de uma garantia baseada só em generalidades estatísticas.

A divisão de argumentos em analíticos e substanciais é, portanto, inteiramente diferente da distinção que se faz em argumentos conclusivos (necessários) e tentativos (prováveis). Os argumentos analíticos podem ser conclusivos ou tentativos; e os conclusivos, analíticos ou substanciais.

Mas aqui temos de tomar cuidado, imediatamente, com a terminologia. Temos de renunciar ao hábito comum de usar o advérbio “necessariamente” como aplicável a todos os casos em que se usa o advérbio “dedutivamente” – onde é usado para significar “analiticamente”. Nos casos em que um argumento substancial leva a uma conclusão inequívoca, temos o direito de usar a forma “D, logo necessariamente C”, apesar de a relação entre dados, apoio e conclusão não ser analítica; mas nos casos em que um argumento analítico leva a uma conclusão tentativa, já não podemos mais dizer, de modo estrito, que a conclusão se segue “necessariamente”; só podemos dizer que se segue analiticamente. Uma vez que passemos a identificar “analiticamente” e “necessariamente”, temos de concluir um argumento com uma expressão paradoxal “...logo, Petersen não é necessariamente provavelmente católico romano”, ou, até mesmo “...logo, Petersen não é necessariamente necessariamente católico

romano”. O melhor, na verdade, talvez seja desprezar completamente as palavras “dedutivamente” e “necessariamente”, e substituí-las por “analiticamente” ou por “inequivocamente”, conforme o exija o exemplo.

Os perigos da simplicidade

Este ensaio restringiu-se, deliberadamente, a estudos prosaicos das diferentes críticas às quais nossos microargumentos estão sujeitos, e a desenvolver um padrão de análise suficientemente complexo para fazer justiça às diferenças mais óbvias entre estes tipos de crítica. Seria tedioso demarcar tantas distinções, se não tivéssemos em vista um ponto em relação ao qual as distinções tivessem importância filosófica. Por isto nos permitiremos, nesta seção, não apenas olhar para trás – para ver o terreno que percorremos – mas, também, olhar à frente – para ver que tipo de importância terão as distinções, importância que, afinal, justificará estas preliminares tão trabalhosas.

Começamos a partir de uma questão sobre “forma lógica”, com dois aspectos; havia a questão sobre que relevância a ordem geométrica prestigiada nas análises tradicionais do silogismo poderia ter para quem quisesse distinguir entre argumentos firmes e argumentos não-firmes; e havia também a questão de se, em qualquer caso, o padrão tradicional para analisar microargumentos – “Premissa Menor, Premissa Maior, assim Conclusão” – era suficientemente complexo para refletir todas as distinções que temos de enfrentar, na prática da avaliação de argumentos.

Atacamos primeiro a última questão, com um olho no exemplo da jurisprudência. Há muito tempo que os filósofos que estudam a lógica dos argumentos legais têm sido forçados a classificar suas proposições em muito mais do que

três tipos e, mantendo nossos olhos na verdadeira prática do argumento, nos vimos obrigados a segui-los pela mesma estrada. Há no argumento prático uma boa meia dúzia de funções a serem desempenhadas por diferentes espécies de proposição; uma vez que se reconheça isto, temos necessariamente de distinguir não apenas entre premissas e conclusões, mas entre alegações, dados, garantias, qualificadores modais, condições de refutação, afirmações sobre a aplicabilidade ou inaplicabilidade de garantias, e outros.

Essas distinções não serão particularmente novas para aqueles que estudaram, explicitamente, a lógica de tipos especiais de argumento prático; o tópico das exceções ou condições de refutação, por exemplo – que foram rotuladas com (R) em nosso modelo de análise –, foi discutido pelo professor H. L. A. Hart sob o título de “revogabilidade”, e ele mostrou sua relevância não só para o estudo jurisprudencial do contrato, mas, também, para as teorias filosóficas sobre livre-arbítrio e responsabilidade. (É provável que este não tenha sido um mero resultado acidental, ao qual chegou quando trabalhava na fronteira entre jurisprudência e filosofia.) Percebem-se traços da distinção até mesmo nos escritos de alguns que permanecem apegados às tradições da lógica formal. Sir David Ross, por exemplo, discutiu os mesmos tópicos das refutações, em especial no campo da ética. E reconhece que, na prática, somos compelidos a admitir exceções a todas as regras morais, pelo menos porque quem quer que reconheça mais do que uma regra está sujeito, em certas ocasiões, a descobrir que duas de suas regras apontam em direções diferentes; mas, se estiver comprometido com o modelo tradicional de análise de argumento, não terá a categoria dos argumentos presuntivos, ou de refutações (R), em termos dos quais prover uma explicação para essa necessidade. Hart contorna a dificuldade – continua a interpretar as regras morais de ação como premissas maiores,

mas critica o modo como, em geral, constroem-se as frases. Se tivermos de ser lógicos, diz Hart, temos de acrescentar as palavras “*prima facie*” a todas as nossas regras morais; sem estas palavras, Hart não pode ver nenhuma possibilidade estrita de admitir exceções.

Por conseguinte, pareceu-nos mais natural procurar paralelos entre lógica e jurisprudência do que paralelos entre lógica e geometria; um argumento analisado com clareza é (1) um argumento em que as formalidades da avaliação racional estão expostas claramente; é (2) expressado “na forma própria”; e é (3) um argumento arranjado numa boa forma geométrica. Certo, há toda uma grande classe de argumentos válidos que podem ser expressados na forma simples “dados; garantia; logo, conclusão”, a garantia servindo precisamente como a ponte necessária para a transição dos dados para a conclusão; mas chamar tal argumento de formalmente válido é dizer apenas algo sobre o modo como o pomos em frases, e nada dizer sobre *razões para* que seja aceito como válido. Só se compreendem estas razões quando se considera o *apoio* da garantia invocada.

O modelo tradicional de análise, eu sugeri, tem dois sérios defeitos. Está sempre sujeito a nos levar, como leva Sir David Ross, a prestar muito pouca atenção às diferenças entre os vários tipos de crítica às quais os argumentos estão sujeitos – as diferenças, por exemplo, entre garantias (W) e refutações (R). Premissas específicas expressam, em geral, nossos dados; ao passo que premissas universais podem expressar garantias ou o apoio para as garantias e, quando são afirmadas na forma “todos os A’s são B’s”, muitas vezes ficaremos sem poder entender a função que desempenham. As conseqüências dessa obscuridade podem ser graves, como veremos mais tarde, em particular quando levamos em conta o outro defeito do modelo tradicional – eles obscurecem as diferenças entre diferentes campos de argumento, e as espécies de garantia e apoio apropriadas a esses campos diferentes.

Estudamos em certa extensão uma distinção central: a diferença entre o campo dos argumentos analíticos que, na prática, são bastante raros, e outros tipos de argumento que se podem agrupar sob o título de argumentos substanciais. Como os lógicos há muito descobriram, o campo dos argumentos analíticos é particularmente simples; determinadas complexidades que afligem inevitavelmente os argumentos substanciais nunca têm de incomodar ninguém, no caso dos analíticos; e quando a garantia de um argumento analítico é expressa na forma “todos os A’s são B’s”, qualquer argumento pode ser planejado pelo padrão tradicional sem nenhum dano – pois, de vez em quando, a distinção entre nossos dados e o apoio de nossa garantia deixa de ser seriamente importante. Esta simplicidade é muito atraente, e a teoria dos argumentos analíticos com premissa maior universal foi, portanto, tomada e desenvolvida com entusiasmo por lógicos de muitas gerações.

Mas a simplicidade tem seus perigos. Uma coisa é escolher como primeiro objeto de estudo teórico o tipo de argumento que se ofereça à análise nos termos mais simples. Outra coisa seria tomar esse tipo de argumento como paradigma e exigir que argumentos em outros campos se conformassem, a qualquer preço, aos seus padrões; ou desenvolver, a partir de um estudo só das formas mais simples de argumento, um conjunto de categorias projetadas para serem aplicadas a argumentos de todas as espécies; em todo caso, deve-se começar por investigar cuidadosamente até que ponto a artificial simplicidade do modelo escolhido é resultado de acolher categorias lógicas também artificialmente simplificadas. Os riscos que se corre, por outro lado, são bastante óbvios. Distinções que, por acaso, cruzam a mesma linha nos argumentos mais simples podem ter de ser tratadas inteiramente à parte, no caso geral; se esquecermos isto e nossas categorias lógicas recém-descobertas rende-

rem resultados paradoxais quando aplicadas a argumentos mais complexos, pode acontecer de sermos tentados a atribuir os maus resultados a defeitos dos argumentos, em vez de atribuí-los às nossas categorias; e pode acontecer de sermos levados a acreditar que, por alguma lamentável razão oculta no fundo da natureza das coisas, só nossos argumentos originais, peculiarmente simples, conseguem alcançar o ideal de validade.

Neste ponto, só podemos aludir em termos inteiramente gerais a estes perigos. Nos últimos dois ensaios deste livro, cuidarei de mostrar, mais precisamente, o quanto aqueles perigos têm afetado os resultados obtidos, primeiro pelos lógicos formais e depois pelos filósofos que operam no campo da epistemologia. O desenvolvimento da teoria lógica, argumentarei, começou historicamente com o estudo de uma classe muito especial de argumentos – a saber, os argumentos formalmente válidos, inequívocos, analíticos, com uma afirmação universal como “premissa maior”. Os argumentos dessa classe são excepcionais sob quatro “critérios” diferentes, que, associados, os tornam mau exemplo para o estudo geral. Para começar, o uso da forma “todos os A’s são B’s” na premissa maior oculta a distinção entre uma garantia de inferência e a afirmação de seu apoio. Em segundo lugar, se só se considera esta classe de argumentos, a distinção entre nossos dados e o apoio de garantia deixa de ser seriamente importante. (Esses dois primeiros fatores entre eles podem levar a negligenciar as diferenças funcionais entre dados, garantias e o apoio das garantias; e podem assim pô-las todas num mesmo plano e rotulá-las, indiferentemente, como “premissas”.)

Em terceiro lugar, sendo analíticos os argumentos desse tipo escolhido, o procedimento para verificar o apoio em cada caso envolve *ipso facto* verificar a conclusão; ao passo que como eles são, em quarto lugar, também inequívocos,

torna-se impossível aceitar os dados e o apoio e, no entanto, negar a conclusão sem contradizer-se explicitamente. Essas características da primeira classe de argumentos que escolheram têm sido interpretadas pelos lógicos como sinais de méritos especiais; outras classes de argumento, acham eles, são deficientes, porque não exibem os méritos característicos da classe paradigma; e as distinções que, só nesse primeiro caso, se cruzam na mesma e única linha são identificadas e tratadas como uma única distinção. As divisões de argumentos em analíticos e substanciais, em argumentos que usam garantia e que estabelecem garantia, em conclusivos e tentativos, e em formalmente válidos e não formalmente válidos são sistematizadas para propósitos da teoria numa única distinção, e o par de termos “dedutivo” e “indutivo”, que, na prática – como vimos –, é usado para marcar apenas a segunda das quatro distinções, é anexado igualmente às quatro.

Esta simplificação inicial exagerada assinala o começo tradicional de muita coisa na teoria lógica. Muitos dos problemas correntes na tradição lógica derivam de se adotarem argumentos-paradigma analíticos como padrão, em comparação com os quais todos os outros argumentos podem ser criticados. Mas analiticidade é uma coisa, validade formal é outra; e nenhuma delas é critério universal de necessidade, menos ainda da solidez de nossos argumentos.

Os argumentos analíticos são um caso especial, e estaremos acumulando problemas sobre nossas costas, seja em lógica seja em epistemologia, se não os tratarmos como caso especial. Esta, em todo caso, é a alegação que espero provar nos dois ensaios seguintes.

Referências

A análise de argumentos aqui apresentada deve muito ao professor Gilbert Ryle, que deu estimulantes sugestões sobre lógica tanto em seu livro *The Concept of Mind* (Londres, 1949) como em ensaios subseqüentes como *If, So and Because* (em *Philosophical Analysis*, ed. M. Black, Cornell, 1950) e *Logic and Professor Anderson* (*Australasian Journal of Philosophy*, 1950, pp. 137 e seguintes). Suas idéias sobre “licenças de inferência” foram aplicadas às ciências físicas em meu próprio *Philosophy of Science* (Londres, 1953) no qual algumas das questões discutidas aqui no Ensaio III foram tratadas em maior detalhe, em especial a distinção entre afirmações de lei científica e afirmações sobre o âmbito de aplicação dessas leis. Sobre o tópico correspondente em jurisprudência, veja J. L. Montrose, *Judicial Law Making and Law Applying*, em *Butterworth's South African Law Review* (1956), pp. 187 e seguintes.

A discussão de avaliação e apreciação no Ensaio I estende à crítica lógica as idéias do ensaio de J. O. Urmson *On Grading*, que está incluído em A. G. N. Flew, *Logic and Language: 2nd Series* (Oxford, 1953), pp. 159 e seguintes. O mesmo tópico é discutido também na Parte II do livro de R. M. Hare, *The Language of Morals* (Oxford, 1952), onde se dá um interessante efeito ao famoso ataque de G. E. Moore à “falácia naturalista”: cf. *Principia Ethica* (Cambridge, 1903). Hare, entretanto, faz uso não-crítico da nítida distinção entre declarações “descritivas” e “emotivas”, o que é criticado por K. E. M. Baier e S. E. Toulmin, *Mind* (1952), pp. 13 e seguintes. Para o Ensaio II, veja o ensaio de J. L. Austin,

em *Logic and Language: 2nd Series*, pp. 123 e seguintes, e também J. N. Findlay sobre *Probability without Nonsense*, *Philosophical Quarterly* (1952), pp. 218 e seguintes. Para o Ensaio III, veja livro e ensaios de Ryle, e também J. O. Urmson, *Some Questions Concerning Validity*, *Revue Internationale de Philosophie* (1953), pp. 217 e seguintes (reimpresso em Flew, *Essays in Conceptual Analysis* [Londres, 1956], pp. 120 e seguintes), D. G. Brown, *Misconceptions of Inference*, *Analysis* (1955), H. L. A. Hart, *The Ascription of Responsibilities and Rights*, em Flew, *Logic and Language: 1st Series* (1951), pp. 145 e seguintes. Sobre a questão de “lógica da afirmação” e “lógica da proposição”, abordada no Ensaio IV, veja A. N. Prior, *Time and Modality* (Oxford, 1957), Apêndice A. O Ensaio V deve, de novo, muito a Austin, *loc. cit.*

Em conclusão, é muito justo dar referências precisas dos livros aqui criticados, de modo que o leitor possa julgar por si mesmo até que ponto minhas críticas são justas e onde eu deturpei as opiniões que rejeito. Estes incluem, além de R. M. Hare, *op. cit.*, Rudolf Carnap, *Logical Foundations of Probability* (Chicago e Londres, 1950), William Kneale, *Probability and Induction* (Oxford, 1949), A. N. Prior, *Logic and the Basis of Ethics* (Oxford, 1949) e P. F. Strawson, *Introduction to Logical Theory* (Londres, 1952). A referência à obra de sir David Ross é a *The Right and the Good* (Oxford, 1930), e a do professor G. H. von Wright é a seu ensaio sobre *Deontic Logic* em *Mind* (1951), pp. 1 e seguintes, e a *An Essay in Modal Logic* (Amsterdam, 1951).